



## REGULAMENTO CAMPANHA

### “Mais forte que o aço, só amor de Mãe – Carinho que marca”

**Nome da Campanha:** “Mais forte que o aço, só amor de Mãe – Carinho que marca”

**Local:** Paraíso Shopping Center, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Caranazal, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

**Empresa Parceira:** Selenita Comercio de Oculos Ltda - A C Santarém CNPJ: 48.746.813/0002-32, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº355, térreo, no Bairro Caranazal, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

**Período:** 23/04/2026 a 10/05/2026

## Sumário

<b>1- DADOS DA EMPRESA PROMOTORA.....</b>	<b>1</b>
1.1 DADOS DA EMPRESA PARCEIRA.....	1
<b>2- DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>3- COMO PARTICIPAR.....</b>	<b>2</b>
<b>4- DA PROTEÇÃO DE DADOS.....</b>	<b>3</b>
<b>5- PREMIAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>6- EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS .....</b>	<b>5</b>
<b>7- REALIZAÇÃO DA AÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO .....</b>	<b>5</b>
<b>8- DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>9- ASSINATURA DIGITAL.....</b>	<b>6</b>

### 1- DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

a) Condomínio Paraíso Shopping Center, CNPJ: 13.478.398/0001-18, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Caranazal, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representado por Oliveira Queiroz Administração de imóveis, inscrita no CNPJ nº55.989.943/0001-80

#### 1.1 DADOS DA EMPRESA PARCEIRA

a) Selenita Comercio de Oculos Ltda - A C Santarem CNPJ: 48.746.813/0002-32, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº355, térreo, no Bairro Caranazal, CEP



68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representado por Mariana do Nascimento Kuhn devidamente inscrita sob CPF nº 869.675.332-15 residente na R. Deputado Icoaraci Nunes, 3856 - Caranazal, Santarém - PA, 68040-100, Santarém -Pará.

## **2- DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO**

- Compras de produtos e ou serviços nas lojas participantes da promoção que estão localizadas no Paraíso Shopping Center.
- Esta Promoção é válida no Paraíso Shopping Center, do dia **23/04/2026** a partir das 12h até as 21h do dia **10/05/2026**, sendo permitida a participação de todos os residentes e domiciliados em território Nacional e destinada a todo e qualquer consumidor que *preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento conforme item 8, alínea a, deste.*

## **3- COMO PARTICIPAR**

Nas compras acima de 300,00 (trezentos reais) notas individuais ou somadas em compras realizadas durante o período da campanha no Paraíso Shopping Center, o cliente terá direito a 01 (uma) medalha personalizável com foto gravação, a validação ocorrerá durante o período da campanha das 12h às 21h ou até esgotar o estoque.

### **Mecânica da ação:**

O cliente deverá:

- 1) Realizar compras nas lojas do shopping
- 2) Apresentar as notas fiscais no balcão oficial da campanha
- 3) Efetuar cadastro com seus dados
- 4) Solicitar a personalização do pingente na loja parceira ACIUM

Sempre das 12h às 21h, ou até o esgotamento do estoque de medalhas disponibilizados até a data.

### **Regras importantes:**

- Os valores das compras são acumulativos, desde que vinculados ao mesmo CPF até atingir o valor de R\$300,00.
- A participação será liberada ao atingir o valor mínimo de R\$300,00 em compras.
- Cupons/notas fiscais de menor valor poderão ser somados para atingir o valor mínimo exigido.
- **Cada CPF terá direito a apenas 01 (uma) medalha durante todo o período da campanha**, ao atingir o valor mínimo de R\$300,00 em compras, independentemente do valor total acumulado posteriormente.



- Ou seja, após a emissão do voucher para determinado CPF, **novas compras, mesmo que superiores a R\$300,00, não darão direito a uma nova medalha.**

As notas fiscais apresentadas na troca serão carimbadas e invalidadas para nova utilização.

Para participação, deverão ser apresentados:

-Nome completo

-E-mail

-Telefone

-CPF

-Notas fiscais que, somadas ou não, totalizem no mínimo R\$ 300,00

#### **Exemplos:**

- **Cliente faz compras dia 25/04: R\$300,00** → recebe 1 (uma) medalha e dia 26/03: R\$160,00 (mesmo CPF) → não recebe uma nova medalha.
- **R\$80,00 + R\$220,00 (mesmo CPF)** → recebe 1 (uma) medalha
- **R\$500,00** → recebe 1 (uma) medalha
- **R\$299,99** → Não participa

O cliente deverá apresentar os cupons fiscais válidos no balcão oficial da promoção, localizado no Paraíso Shopping Center, para validação e retirada do seu voucher único para retirar na loja parceira.

#### **4- DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- a) Para fins deste Instrumento, as partes declaram que estão cumprindo integralmente os requisitos da lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), tratando todo e qualquer dado pessoal obtido por meio desta relação, apenas para finalidades de sorteios, campanhas de marketing, programas de fidelidade com envio de informações de marketing, específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas por 12 meses, não



disponibilizando esses dados à terceiros estranhos à relação da EMPRESA PROMOTORA, exceto se expressamente autorizado.

- b) A EMPRESA PROMOTORA concorda em implementar medidas legais, técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais contra tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizada ou por qualquer tentativa de violação às medidas de segurança, devendo ser comunicado imediatamente sobre qualquer incidente que comprometa a segurança dos dados.
- c) A EMPRESA PROMOTORA somente poderá tratar dados pessoais a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços descritos no item “a”, jamais para qualquer outro propósito.
- d) A EMPRESA PROMOTORA se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas à adequadas obrigações legais de confidencialidade.
- e) Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da EMPRESA PROMOTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a EMPRESA PROMOTORA submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A EMPRESA PROMOTORA não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, fornecer, compartilhar, transferir ou divulgar quaisquer dados pessoais ou informações relacionadas ao tratamento desses dados, salvo quando houver obrigação legal ou determinação por autoridade competente, hipótese em que deverá, sempre que possível, informar previamente a Parte Reveladora.

## **5- PREMIAÇÃO**

Ao participar da campanha do Dia das Mães do Paraíso, o cliente receberá a 1(uma) medalha personalizável com foto gravação.

Totalizando 1.000 (mil) unidades disponíveis.

### **Regras importantes:**

- a) A definição da foto gravação será realizada pelo próprio cliente no momento da solicitação, respeitando os critérios técnicos da empresa parceira.
- b) A personalização estará sujeita à qualidade e adequação da imagem fornecida pelo cliente.



c) O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72

## **6- EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

Os prêmios serão demonstrados ao público por meio de fotos e peças ilustrativas nos materiais de divulgação oficial da campanha.

## **7- REALIZAÇÃO DA AÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO**

- a) Os prêmios serão entregues na sede da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center, em até 24 horas após a validação (Entre 23 de abril e 10 de maio das 12h às 21h), ou enquanto durar o estoque. Serão disponibilizados, para fins desta ação, 1000 (mil) medalhas com foto gravação.
- b) Após validação, o cliente poderá solicitar a personalização do produto.
- c) A entrega dos prêmios será realizada em até 24 horas (vinte e quatro), após a solicitação, diretamente ao participante, no local de realização da ação, na loja parceira, Acium, não sendo permitida a troca por dinheiro, substituição por outro produto ou conversão em qualquer outro benefício.
- d) As medalhas distribuídas deverão ser livres e desembaraçadas de qualquer ônus para os contemplados, os quais deverão recebê-los com nota fiscal.
- e) Os participantes contemplados deverão apresentar, no ato do recebimento da medalha, seus respectivos documentos pessoais.
- f) A responsabilidade da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega das medalhas, que será comprovada mediante a assinatura dos respectivos recibos de entrega, não cabendo aos contemplados discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou dos prêmios.

## **8- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados do Condomínio Paraíso Shopping Center, bem como



sócios e funcionários das lojas, quiosques, stands localizados no Paraíso Shopping, participantes ou não da promoção e empresas terceirizadas que prestam serviços diretos ao Paraíso Shopping durante ou não a promoção “**Mais forte que o aço, só amor de Mãe – Carinho que marca**”. Aqueles que infringirem o aqui disposto, em caso de contemplado, perderão direito ao prêmio, podendo ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha e corpo jurídico.

- I. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da Empresa Promotora, através de consulta ao banco de dados interno até 24 horas após a entrega.*
  - II. Na hipótese de o participante ser identificado como pertencente a uma das categorias de pessoas impedidas da participação nesta promoção, conforme alínea a da cláusula 8, nos termos desta cláusula, sua premiação será considerada inválida, e deverá devolver o prêmio integralmente.*
- b) O regulamento da promoção será disponibilizado nas Redes sociais e Site da promoção, bem como disponibilizado no balcão de informações e impresso.
  - c) É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento, bem como dos participantes.
  - d) Ao participarem da presente promoção, nos termos deste regulamento, os participantes concordam tacitamente com todas as suas normas, bem como, autorizam a divulgação de suas imagens nas redes sociais para fins de comprovação da entrega dos prêmios.
  - e) Fica, desde já, eleito o foro na Comarca de Santarém-Pará.
  - f) Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08).

## **9- ASSINATURA DIGITAL**



O presente Regulamento foi assinado digitalmente, em conformidade com a legislação brasileira vigente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento. Todos os atos e registros eletrônicos vinculados a esta campanha possuem reconhecimento legal e produzem os mesmos efeitos dos documentos assinados em meio físico.

**17 de abril de 2026, Santarém, Pará**